



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município

de Ponta Porã

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004
Ponta Porã-MS, 05 de Maio 2010

Edição 1047

R\$ 1,00

Poder Executivo

Leis

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL Nº 002/2010 AO CONTRATO Nº 014/2010

Em virtude de solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação, onde se pleiteia a alteração do contrato acima citado, com a finalidade de retificar o número do CNPJ da empresa contratada, devido a erro material quando da confecção do contrato, com base nos fundamentos expostos na CI nº 443/2010, fica alterado o número do CNPJ constante no cabeçalho do Contrato acima referenciado.

Dessa forma o cabeçalho passará a vigorar com a seguinte redação:

“Pelo presente instrumento(...), e EMPRESA CATRAL TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.615/0002-10, (...)”

A presente Apostila de Retificação de contrato ampara-se na Lei 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã-MS, 27 de abril de 2010.

Flavio Kayatt
Prefeito Municipal

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL Nº 003/2010 AO CONTRATO Nº 021/2010

Em virtude de solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação, onde se pleiteia a alteração do contrato acima citado, com a finalidade de retificar o número do CNPJ da empresa contratada, devido a erro material quando da confecção do contrato, com base nos fundamentos expostos na CI nº 441/2010/SME, fica alterado o número do CNPJ constante no cabeçalho do Contrato acima referenciado.

Dessa forma o cabeçalho passará a vigorar com a seguinte redação:

“Pelo presente instrumento(...), e EMPRESA CATRAL TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.615/0002-10, (...)”

A presente Apostila de Retificação de contrato ampara-se na Lei 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã-MS, 27 de abril de 2010.

Flavio Kayatt
Prefeito Municipal

Lei nº 3706, de 30 de Abril de 2010.

Institui o Dia da Imprensa no Município de Ponta Porã, a ser comemorado anualmente.

Autor: vereador Daniel Valdez -Puka

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia da Imprensa no Município de Ponta Porã, a ser comemorado anualmente, no dia 1º de junho.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – MS, 30 de abril de 2010.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Lei nº 3707, de 30 de Abril de 2010.

Institui o dia do “Gari e da Margarida” a ser comemorado anualmente no Município de Ponta Porã – MS.

Autor: Vereador Daniel Valdez- Puka

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: